



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Contrato nº 486/09

Termo de Aditamento ao Contrato 078/2009

Processo Administrativo nº 36.397/09 anexado ao 4.361/2009 – Convite nº 010/09

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: JOSÉ PAULO PEREIRA DAL FARRA

Objeto: CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA, OU ENGENHEIRO CIVIL AUTÔNOMO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E CONTÍNUOS DE GERENCIAMENTO DOS PROJETOS, ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE LICITAÇÃO.

Aditamento: prorroga o prazo inicialmente contratado em mais oito meses.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Cidade de Botucatu/SP, portador da cédula de identidade de RG nº 19.683.026 e inscrito no CPF/MF sob nº 148.207.338-26, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Engenheiro **JOSÉ PAULO PEREIRA DAL FARRA**, inscrito no CPF sob nº 110.691.508-94 – RG Nº 18.237.312 SSP/SP, e, inscrito no PIS sob nº 123.14074.49.3 e inscrito no CREA sob nº 5060046738, residente e domiciliado a Rua Décimo Cassetari, nº 67 – Vila Carmelo, nesta cidade de Botucatu/SP, doravante denominado **CONTRATADO**, com base no convite nº. 010/09 - processo administrativo nº. 04.361/09 em anexo 36.397/09, têm entre si, como justo e avençado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93, em especial seu § 1º do artigo 65, com as alterações introduzidas pela lei nº. 8.883 de 08/08/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **16 de março de 2.009**, nos autos do processo administrativo nº 4.361/2009 – Convite nº 010/09, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 36.397/09, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 08 (oito) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Botucatu, 17 de novembro de 2.009

  
JOÃO CURY NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JOSÉ PAULO PEREIRA DAL FARRA  
CONTRATADO

Testemunhas:

1ª

  
Secretaria Municipal de Planejamento

2ª

